



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Inexigibilidade nº 73/2023

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na **Ata nº 138/2023** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,
Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber
Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Uma inscrição no Curso de Comunicação Legislativa e Oratória Parlamentar, no auditório CC 100 Multi Espaço, realizado nos dias 04/10 e 05/10 de outubro. Para o Vereador: Fernando Cairuga Camboim.

Credor: J C V de Souza Comunicação e Marketing

Endereço: Rua Cristóvão Colombo, nº 100 - Porto Alegre.

CNPJ: 25.067.631/0001-59

Valor Proposta: R\$ 790,00 (Setescentos e noventa reais)

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº14.133/21.

Publique-se.

São Jerônimo, 02 de Outubro de 2023.

Filipe A. de Souza

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Revisado Jurídico

02/10/23

Petrônio Weber
Petrônio Weber
Procurador Jurídico